



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

OFÍCIO N° 024/2023 - SRI

Porto Ferreira/SP, 03 de março de 2023.

À Sua Excelência

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira

Nesta;

Ref.: Requerimento n° 44/2023

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo em epígrafe, de autoria **do nobre Vereador Pedro Celso Wanderley de Melo**.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÀ

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F37-6F12-CCEA-6503

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 03/03/2023 17:36:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/8F37-6F12-CCEA-6503>

Ofício nº 028/2023 – SODU

Porto Ferreira, 02 de março de 2023.

Ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Rômulo Luís de Lima Ripa

Prezado Senhor,

Em atendimento ao **Requerimento nº 044/2023**, subscrito pelo nobre vereador, Sr. Pedro Celso Wanderley de Melo, informamos que:

Item 1 – Concernente à “notificação-ultimato” enviada à empresa Flex por ocasião dos problemas de afundamentos no pavimento asfáltico de parte de uma via pública do bairro Jardim Esperança, a notificada compareceu e executou os reparos nos trechos danificados, procedendo, conforme informações da Engenharia da SODU, com recorte do pavimento, substituição e compactação do solo, e recomposição asfáltica nas áreas com afundamentos maiores, sendo que em alguns pontos, com afundamentos menores, foram realizados recapes.

No entanto, diante do agravamento da situação em função das fortes e constantes chuvas, verificou-se o surgimento de novos afundamentos, agora em grande parte de uma via, sendo que nas outras quatro que também receberam as obras de infraestrutura não foram verificadas patologias.

Após constatação de que os afundamentos poderiam estar relacionados com possíveis deficiências na compactação do solo, e também com os problemas nos poços de visita da rede da BRK Ambiental, foram enviadas novas notificações às empresas, sendo que, com relação a estas últimas, recebemos resposta da BRK alegando que os problemas ocorreram por conta da empresa Flex quando da execução da rede de drenagem, e estariam ligadas à compactação do solo. Analisando a resposta da BRK, a Engenharia da SODU acatou, apenas parcialmente, os argumentos da Concessionária, uma vez que, do ponto de vista técnico, remanescem afundamentos cujas responsabilidades recaem sobre ambas as empresas, embora em maior grau sobre a Flex.

Importante ressaltar que a obra encontra-se coberta pela garantia contratual de 05 (cinco) anos, e que todos os reparos serão executados às expensas da Contratada e da Concessionária BRK. Nesse sentido, determinei o envio de mais essa notificação à empresa Flex,



PORTO FERREIRA

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

sendo que, posteriormente à execução dos reparos por parte desta, também será enviada uma nova notificação à BRK para que proceda com a apresentação do respectivo cronograma dos reparos de sua responsabilidade.

Diante do exposto, e com a devida vênia, é oportuno externar que envidaremos todos os esforços na busca de fazer valer o melhor interesse público em consonância com as garantias previstas no contrato e nas leis vigentes, respeitando o direito ao contraditório em face dos apontamentos, das análises e dos pareceres técnicos de nossa Engenharia.

Item 2 – Considerando a garantia contratual da obra, conforme disposto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, que é de 05 (cinco) anos irredutíveis, informamos que no caso de as empresas se recusarem a executar todos os reparos, ou não os realizarem de acordo com as especificações técnicas existentes, tomaremos todas as medidas administrativas e judiciais pertinentes com o encaminhamento à Procuradoria Geral do Município.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração, colocando-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Alan João Orlando
Secretário de Obras e
Desenvolvimento Urbano





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AEDD-CFCF-8327-1948

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALAN JOÃO ORLANDO (CPF 386.XXX.XXX-77) em 02/03/2023 20:29:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/AEDD-CFCF-8327-1948>